



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 3279-1122

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: pmreg@stetnet.com.br

LEI Nº 2.330, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.007

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "**Convênio e subvenção destinada a Associação Casa da Criança de Regente Feijó**".

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 55.759.526/0001-41, estabelecida à Rua São Paulo, nº 723, nesta cidade de Regente Feijó.

Artigo 2º - Aludido convênio tem por objetivo o repasse à referida instituição, a título de auxílio, a importância anual de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, através de **12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, durante o decorrer do presente exercício.

Parágrafo 1º - Aludido valor deverá ser destinado à manutenção e reforma do imóvel.

Parágrafo 2º - A entidade, por conta do referido convênio, deverá prestar contas dos valores repassados, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão dotação orçamentária própria, ficando a Contadoria Municipal autorizada a proceder à abertura de créditos especiais para suporte das mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 3279-1122

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: pmreg@stetnet.com.br

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 03 de janeiro de 2.007.

MARCO ANTÔNIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data supra

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo